



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 143 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 13 de maio de 2024, no subdistrito de **Deuslândia**, município de **Brazabrantes**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no subdistrito de **Deuslândia**, município de **Brazabrantes**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Ubirajar de Souza Moreira Júnior	Gerente Distrito (Brazabrantes)	Saneago
Marlei Pires Quiarelli	Operador de Sistemas	Saneago
Thaiza Carvalho da Rocha	RT de Saneamento	Saneago
Francisca Nagieli Silva	Técnica em Segurança do Trabalho	Saneago

5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Subdistrito / Município
		Deuslândia / Brazabrantes
Recursos Humanos	Administração	-
	Atendimento ao Público	-
	Operação de Campo	-
	Operação de ETA ²	-
	Serviços Terceirizados	-
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário	-
Captação	Tipo de manancial	Subterrâneo
	Identificação	-
	Tipo de captação	-
Poços	Quantidade	01
ETA ²	Tipo de ETA	-
	Vazão (l/s)	-
Reservatórios ³	Apoiados	-
	Elevados	01
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	-
	EEAT ⁶	-

- Sistema de Abastecimento de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
- Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
- Estação Elevatória de Água Bruta
- Estação Elevatória de Água Tratada

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
REL Deuslândia	Elevado	Metálico	30

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

7. IDENTIFICAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

Identificação	Vazão	Local para onde a água é bombeada
P2	3 l/s	REL Deuslândia

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

8.1. NÃO-CONFORMIDADES

Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	Unidades Atingidas	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Identificação das unidades do SAA deteriorada	Art. 11, inciso I	- P2; - REL Deuslândia.	01	Providenciar a corretas identificação das unidades do SAA/SES	30	Fotos 1 e 2
Área de risco sem aviso de advertência.	Art. 11 Inciso III	Quadro de Comando do P2	02	Providenciar sinalização de advertência.	60	Foto 3
Cerca de proteção danificada.	Art. 13, inciso XIV	Área urbanizada do P2	03	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.	90	Foto 4
Local sem cerca de proteção e/ou portão.	Art. 13, inciso XIV	Área urbanizada do P2	04	Instalar cerca e/ou portão.	90	Fotos 5 e 6
Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	- REL Deuslândia; - Abrigo do QC do P2.	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 6 e 7
Presença de corrosão e vazamento	Art. 13, inciso XIV	REL Deuslândia	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Corrosão na parte inferior do REL (Foto 7)

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

8.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Placa de identificação do P2 deteriorada (corroída).



Foto 2 - Placa de identificação do REL deteriorada (corroída).



Foto 3 - Abrigo do Quadro de Comando do P2 sem aviso de advertência.



Foto 4 - Cerca de proteção da área urbanizada do P2 danificada.



Foto 5 - Portão da área urbanizada do P2 danificado.



Foto 6 - Porta do abrigo do quadro de comando do P2 danificada. Pintura desgastada.



Foto 7 - REL com presença de corrosão, vazamento e pintura desgastada.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIANIA, 28 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 11/07/2024, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 11/07/2024, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 11/07/2024, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60594173** e o código CRC **B298ABED**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202400029002435



SEI 60594173